Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado tempestivamente pela senhora RICHELLIE SHADAI DOS SANTOS REIS, CPF nº 024.080.253-54, a Administração manifesta-se nos seguintes termos:

Questionamento 1

"Como deverá o licitante proceder no cadastramento da proposta inicial e no envio de lances na plataforma LICITANET? A disputa por "Menor Preço Global" incidirá sobre a soma de todos os 4 itens (incluindo o Item 4)? A plataforma estará configurada para travar o valor do Item 4 (R$ 135.771,93), permitindo lances apenas sobre os Itens 1, 2 e 3? Ou porque a disputa sendo "Menor Preço Global", na plataforma o preenchimento da proposta está se dando por item?"

Resposta:

No cadastramento da proposta, a licitante deve preencher os campos de cada item (1,2 e 3) de acordo com a sua oferta individual, devendo repetir o valor estipulado pelo Edital para o Item 4 - R$ 135.771,93.

A disputa se dará entre os menores valores globais ofertados pelos licitantes, considerando a soma de todos os itens que compõem o lote único, até o limite do valor do item 4, já que, esses valores são fixos e não serão disputados.

Ex:

> Empresa 1 – Proposta cadastrada com valor global de R$ 1.250.000,00, considerando o somatório dos itens 1, 2, 3 e 4.
>
> Valor mínimo global das propostas após a fase de lances: R$ 135.771,93, considerando os itens 1, 2 e 3 com valor zero (R$ 0.00).

A plataforma não irá limitar os descontos das propostas ao valor nominal do item 4, cabendo a cada licitante respeitar esse limite durante a fase de lances.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Questionamento 2

"Na elaboração da proposta final realinhada (após a etapa de lances/negociação), a licitante vencedora deverá manter o valor do Item 4 estritamente em R$ 135.771,93, aplicando o percentual total de desconto alcançado na disputa exclusivamente sobre os custos unitários dos Itens 1, 2 e 3?"

Resposta:

Sim.

Questionamento 3

"Em caso de eventual erro formal no momento de divisão proporcional do desconto na proposta no sistema Licitanet (incidência equivocada de desconto sobre o Item 4), será concedido prazo para saneamento da planilha de preços, nos termos do Item 8.9 do Edital c/c o art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021?"

Resposta:

Erros formais e materiais que não comprometam a análise e validade das propostas de preço não acarretarão a sua desclassificação sumária, devendo cada caso ser analisado no seu devido contexto.

Questionamento 4

"O intervalo de lances está fixado em R$ 1.000,00 (um mil reais). Esse valor está correto? Qual foi a metodologia aplicada para chegar a este valor? Com na prática conseguiremos efetivar essa regra do edital de todos os itens os itens que já possuem valor inicial abaixo de R$ 1.000,00 (um mil reais), salvo aquele que não entrará na disputa?"

Resposta:

O valor de lance mínimo considera o valor global das propostas, ou seja, o somatório de todos os itens que compõem o lote único (1, 2, 3 e 4), e não os valores de preço unitário de cada item.

Porto Franco-MA, 09 de novembro de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro